

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À VANIA MARIA
LOPES BRAZIL.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo IPREVITA nº 0124/2020; e,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 51/2020, de 21 de outubro de 2020, publicada na edição nº 2.984 do Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES, em 21 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo servidor inativo na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição da República c/c art. 33, inciso II, os arts. 11, inciso I, e § 7º, 26, inciso II, alínea “a”, 42, inciso I, e 52 da Lei Municipal nº 2.539/2011 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 – SEM PARIDADE”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/08/2020 (data do óbito), revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPREVITA nº 30, de 03 de abril de 2023.

Itapemirim, ES, 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente